



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº 5.478/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA A ANULAÇÃO DO CONTRATO,
PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Juruti é, desde o ano de 2006, autor de demanda judicial visando à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, no período compreendido entre 2001 e 2006 (Processo nº 0000175-50.2006.4.01.3902);

Considerando que, no referido processo, identificou-se atuação do (s) patrono (s) da causa com imperícia sua por ocasião de execução do julgado;

Considerando que o Parecer nº 040/2023/PGM/PMJ, que atesta e fundamenta tais fatos;

Considerando, ainda, a possibilidade de que tal atitude, acaso não sanada implique em dano ao erário, em razão da litispendência ocasionada de forma ilegítima;

Considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, por fim, que não houve qualquer pagamento à empresa **JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ou a seu (s) representante (s);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Revogação de Contrato e Anulação de Procurações e Poderes outorgados ao advogado **RONALDO LUIZ VEIGA FONTELES DE LIMA (OAB/PA nº 10.370)**, bem como a qualquer outro (s) para que com este ou em seu nome atue nos autos do Processo nº 0000175-50.2006.4.01.3902 (e os dele derivados) ou em qualquer outra demanda alusiva ao referido objeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Juruti - Pará, 05 de setembro de 2023.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2023.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.478/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti – Pará, 05 de setembro de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Por Delegação

Decreto nº4.503/2021